GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido em R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o valor mínimo do vencimento base das carreiras dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas que ocupem cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único – As disposições desta lei aplicam-se aos inativos e pensionistas, conforme as regras e forma de cálculo dos beneficiários previdenciários abrangidos pela paridade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá editar regulamentos necessários à execução do disposto nesta lei.

Art. 3º – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, bem como a adoção de outras medidas de natureza contábil e orçamentária, em especial relacionadas à LDO e à LOA, para fazer às disposições preconizadas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2023.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimento efetivo.

A citada proposta legislativa prevê a correção dos vencimentos daqueles servidores públicos que ocupam cargos de provimento efetivo, garantindo aos mesmos, o pagamento de valores não inferiores àquele fixado nacionalmente como salário-mínimo. Ou seja, à vista do considerável efeito inflacionário, e considerando a realidade do aumento do custo de vida em todo o país, o Poder Executivo Municipal busca garantir que os servidores públicos municipais recebam a título de vencimento base ao menos o valor definido como salário-mínimo neste exercício financeiro.

Desta feita espera-se resgatar compromisso com os servidores públicos municipais, seguindo no rumo da valorização, havendo de se ressaltar que outras medidas serão levadas a efeito, tudo isto com foco na reforma e modernização da Administração Pública Municipal.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre recomposição salarial dos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimento efetivo.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

RECEBI EM:
28 / 02 / 2023
8:59

✉ Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro - CEP:72.800-060
☎ (61) 3906-3080 / 3906-3091 - CNPJ: 01.169.416/0001-09 - Site: www.luziania.go.gov.br